



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 177/2015, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO,

**Faço saber que a Câmara Municipal de Marco aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 470.000,000 (quatrocentos e setenta mil reais), criando a dotação orçamentária a seguir:

### 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ FME

Dotação Orçamentária	Descrição		
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	EDUCAÇÃO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
0008	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
0501.12.365.0008.1029	CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PROINFÂNCIA		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTO		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F- 011 Recursos Destinados a Educação	15.000,00
		F- 015 Convênio da União destinados a Educação	455.000,00

Praça Dom José Tupinambá da Frota, S/N – Centro, Fone (88) 3664.1077  
CNPJ: 07.566.516/0001-47 – CGF 06.920.246-0  
Marco - Ceará



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO ESTADO DO CEARÁ

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

### 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ FME

Dotação Orçamentária	Descrição		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0501.12.361.0006.2013	Programa do PNAEF		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte – 014 Recursos do FNDE	470.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2014-2017, do Governo Municipal de Marco.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO, em 10 de dezembro de 2015.

JOSÉ GRIJALMA ROCHA SILVA  
Prefeito Municipal